



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 2.973/PMMA/2.014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.342/PMMA/2014, autorizado proceder a criação de elemento de despesas e a transposição de valores entre programáticas no orçamento vigente, no valor de **R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais)**, a fim de atender as determinações do Ministério Público a respeito do Aterro Sanitário, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|--|--------------------------------|-----------------|------------------|
| 02/010 | 18 | 541 | 0046 | 2 | 144 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAGRI | Gestão Ambiental | Preservação e Conservação Ambiental | Política de Resíduos Sólidos | Atividade | Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo | Material De Consumo – Diversos | Recursos Livres | 52.300,00 |
| Total | | | | | | | | 52.300,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida criação e transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|--|--|-----------------|------------------|
| 02/010 | 18 | 541 | 0046 | 2 | 144 | 3.3.90.39.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAGRI | Gestão Ambiental | Preservação e Conservação Ambiental | Política de Resíduos Sólidos | Atividade | Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 52.300,00 |
| Total | | | | | | | | 52.300,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252